

PROJETO DE LEI

Institui a Política Municipal de Fomento ao Turismo Religioso no Município de Cuiabá e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Cuiabá, a Política Municipal de Fomento ao Turismo Religioso, com a finalidade de promover, incentivar, apoiar, estruturar e divulgar ações, roteiros, eventos e atrativos relacionados ao turismo religioso de caráter histórico, cultural, artístico e espiritual.

Art. 2º São objetivos da Política Municipal de Fomento ao Turismo Religioso:

I – valorizar a diversidade religiosa como patrimônio cultural imaterial e elemento formador da identidade histórica e cultural do Município de Cuiabá;

II – estimular o desenvolvimento econômico local por meio da atração de visitantes e turistas para eventos, celebrações e roteiros religiosos;

III – fomentar e fortalecer o Roteiro Histórico-Religioso de Cuiabá como produto turístico permanente;

IV – preservar, promover e divulgar os espaços religiosos de relevância histórica, artística, arquitetônica, cultural ou turística;

V – incentivar a realização de festividades tradicionais, romarias, peregrinações, celebrações e demais manifestações de fé com potencial de atração turística;

VI – promover a integração do turismo religioso com outras modalidades turísticas desenvolvidas no Município, especialmente o turismo cultural, histórico, gastronômico e de eventos;

VII – incentivar a qualificação e capacitação dos profissionais e prestadores de serviços vinculados ao setor turístico religioso.

Art. 3º Para o alcance dos objetivos previstos nesta Lei, o Poder Executivo poderá:

I – elaborar, revisar e atualizar o Inventário da Oferta Turística Religiosa do Município;

II – incluir diretrizes e ações voltadas ao turismo religioso nos instrumentos de planejamento turístico municipal;

III – regulamentar, estruturar, divulgar e promover o Roteiro Histórico-Religioso de Cuiabá;

IV – celebrar parcerias, convênios ou instrumentos congêneres com entidades religiosas, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, entidades culturais e iniciativa privada;

V – apoiar a elaboração e divulgação de materiais informativos, promocionais e educativos relacionados aos atrativos religiosos do Município;



VI – incentivar a implantação de sinalização turística e melhorias na infraestrutura de recepção e atendimento aos visitantes nos locais de interesse religioso;

VII – promover ações de capacitação destinadas a guias de turismo, condutores locais, recepcionistas e demais profissionais do setor;

VIII – buscar recursos e incentivos destinados ao fortalecimento do turismo religioso.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber para sua fiel execução.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir a Política Municipal de Fomento ao Turismo Religioso no Município de Cuiabá, promovendo a valorização do patrimônio histórico, cultural e espiritual da Capital mato-grossense, bem como fomentando o desenvolvimento econômico por meio da atividade turística.

A história de Cuiabá está intimamente ligada à religiosidade. Desde sua fundação, no início do século XVIII, a fé exerceu papel fundamental na formação social, cultural e urbanística da cidade. A antiga Igreja Matriz do Senhor Bom Jesus, construída entre os anos de 1722 e 1723, tornou-se um dos principais marcos da ocupação e desenvolvimento da então Vila Real do Senhor Bom Jesus de Cuiabá, sendo considerada um dos símbolos da identidade histórica cuiabana.

Ao longo dos séculos, Cuiabá consolidou-se como importante centro de manifestações religiosas, reunindo igrejas históricas, templos, capelas, procissões, romarias, festas tradicionais e eventos de diversas denominações religiosas, que atraem milhares de fiéis e visitantes todos os anos. Destacam-se a Catedral Basílica do Senhor Bom Jesus de Cuiabá, a Igreja Nossa Senhora do Rosário e São Benedito, a Igreja Nossa Senhora do Bom Despacho, a Igreja Senhor dos Passos, a Igreja Boa Morte, a Igreja São Gonçalo, além de diversos templos evangélicos de grande relevância para a comunidade local.

Atualmente, Cuiabá possui centenas de templos e igrejas distribuídos em todas as regiões da cidade, refletindo a pluralidade religiosa de sua população. Segundo o Censo Demográfico de 2022, a população cuiabana é majoritariamente cristã, composta por católicos, evangélicos e outras manifestações religiosas que contribuem para a riqueza cultural e espiritual do Município.

Além de seu relevante aspecto espiritual, o turismo religioso representa importante ferramenta de desenvolvimento econômico, gerando emprego, renda e movimentando setores como hotelaria, gastronomia, transporte, comércio e prestação de serviços.



A criação da Política Municipal de Fomento ao Turismo Religioso permitirá a organização de roteiros permanentes, a valorização do patrimônio religioso existente, a divulgação dos atrativos turísticos e o fortalecimento das festividades tradicionais, contribuindo para consolidar Cuiabá como referência nacional em turismo histórico, cultural e religioso.

Diante da relevância histórica, cultural, social e econômica da matéria, contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação da presente prop

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 3 de junho de 2026

T. Coronel Dias - CIDADANIA

Vereador(a)

